



**DECRETO Nº. 12/2019.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA:- 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA:- 01420 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.



---

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 01110 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 01360 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 26 de fevereiro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**

**Prefeito Municipal**